

J. Maran

Braya da Costa Machado
Antônio Duarte Guimaraes
Aristides Ferreira dos Santos
José Antônio Sampaio

+ Acta da 2º Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Março de 1926.

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e vinte e seis, às doze horas, no Salão dos Leões, a Paço da Câmara Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, tendo tomado os seus lugares os vereadores adjunto inscritos, sob a presidência do vereador Francisco Ribeiro Almásio e Secretário Geador ezenro. O Sm. Presidente mandou que o Secretário procedesse a leitura da lista de comparecidos, o que feito, o ella responderam os vereadores Francisco Ribeiro Almásio, Geador ezenro, o secretário Antônio Guimaraes, Dr. José da Costa Machado, José o secretário Sampaio, Dr. Antônio Lalles e Aristides Ferreira dos Santos. Tendo o vereador José o secretário Sampaio justificado a ausência do vereador Alfredo Pereira de Lacerda, deixando de comparecer com causa justificada o vereador Policeno Mancellino de Almeida, haverá numero legal o Sm. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos desta, segunda reunião da presente sessão ordinária, mantendo em sequência que o Sm. Secretário procedesse a leitura da acta da reunião anterior, que lida e achada conforme foi posta em discussão o a votos, sendo assim elle aprovada por todos os vereadores presentes. Passando ao expediente, este constou do seguinte: telegramma do Dr. C. B. o Vozinho da Ilha, Secretário do Presidente do Brasil, datado de quinto do corrente, nos seguintes termos: "Official Francisco Ribeiro Almásio, Presidente Câmara Municipal Cabo Frio. Comunicar V. Ex. go-

governo determinou hoje intermedio Secretario Financeiro fizesse Collector Estadool imediato entrego arquivos e vias Municipais do Prefeito terminando autorisacão 28 julho para arrecadar recaudos Municipio. Outrossim, Sua Presidente Esta de decreto de hoje me faz proverimento recurso Prefeito, de forma a ignorar durante actual exercicio, encargos votado Camara Municipal. Considera Saudecões". Oficio do cidadão Florimundo Baptista Bloch, do seguinte teor: "Almo Sua Presidente da Camara Municipal de Cabo Br. Neto. Em 12 de Março de 1826. Comunico, para os devidos fins, que por acto de 13 de Fevereiro do corrente anno do Sua. Prefeito Municipal, fui exonerado do cargo de encarregado da arrecadacão dos recaudos do municipio, cargo este que vinha exercendo por indicacao deste Camara. Comunico tambem, que em dia de 5 do corrente, fiz entrego ao alludido Prefeito, quanto recebi de quantacão de todos os arquivos e valores em meu poder, sendo que este montou em R\$ 35.616 & 811 (trinta e cinco contos seiscentos e sessenta mil oito centos e oze reis), saldo ate' o dia 13 de Fevereiro do corrente anno. Aproveito da oportunidade para hypothesar os meus protestos de estima e consideração Saudecões. Pede a palavras o dito Saudecões. Do oficio e telegramma referir a Bloch ficou interrodido. Pede o palavrão a vereador Guedes Agueda e obtendo-o apresento o seguinte protest. Sua Presidencia. Tendo sei encarregado officio do cidadão Florimundo Baptista Bloch, encarregado da arrecadacão dos recaudos do municipio que por acto de 13 de Fevereiro ultimo do Prefeito, fiz o dito Encarregado demitido, velhos sua qualidades de vereador e usados dos direitos que a Lei me facultou protestar contra essa arbitrariedade, excesso de poder do Prefeito Antônio Anastacio Novellino, o qual, com tal demissão procedeu contra litigio dispensada de lei, visto que o cargo do Procurador ficas extintas pelo deliberação n.º 58 de 25 de Julho de

F. M. 1926

1925, não existindo portanto, o cargo para que o Prefeito viesse preenchê-lo, embora imediatamente. A Lei especi-
al para a arrecadação dos impostos municipais, auto-
resso tão somente que a arrecadação seja feita pelo col-
lector estadual e só a este caberá a percentagem estabelecida na Lei orçamentária do anno corrente.
Desprezado como foi esse Lei especial arbitria-
mente pelo Prefeito, protesto pelo nullidade d'aquele
acto e de todos os serviços, pagamento e arrecadação
feitos pelo encarregado em Comissão, seando
incerto este no acto, para oportunamente,
serem ressalvados os direitos da Câmara e sua
autonomia referente aos seus actos e deliberações
desrespeitados. (a) Deodoro e Sáavedra. Posto em discussão
e a votos foi seu elle unanimemente appro-
vado o referido protesto. Pede a palavra o vereador
Antônio Guedes Guimaraes e obtendo-o apresento o re-
guinte moção: Propõe-se que a Câmara Municipal
de Cabo-Frio cumprindo um acto de verdadeiro político
fazc assignar um acto de seus trabalhos da sessão
de hoje, um voto de insaudicional apsio aos ami-
neiros cidadãos Doutores Arthur da Silva Bernardo
e Washington Luiz Pereira de Souza, actual e futu-
ro presidente da Republica; ao Exmo. Dr. Felicio
no Pires de Almeida Ladeiré pelo lavoro e propositos
governos que vem fazendo ao Estado do Rio de Ja-
neiro; ao Exmo. Dr. Mello Viana, vice-pre-
sidente eleito da Republica e as prestações chefe
do Partido Republicano Fluminense neste Munici-
ípio Coronel Domingos Abreu de Oliveira, se-
lo firmando de seu fôr politico, em torno do laure-
ado nome desse fluminense illustre que o Dr.
Feliciano Pires de Almeida Ladeiré e pelo modo colmo
e reflectido por que vem dirigindo o Partido, com
conveniências com os seus degraus compunham
de Directorio Major Francisco Ribeiro Abreu,
Capitão Henrique da Costa Abreu e o deputado
Leopoldo da Cunha. S. L. 12 de Abril
de 1926. Antônio Guedes Guimaraes. Vereador.

Porto em discussão o voto, foi seu elle por todos os
vereadores presentes aprovado. Pede a palavra o
vereador Deodoro Almeida e obteve a apresentação
a considerações de seus para o seguinte moção de
desconfiança que obteve a assinatura do seu ilus-
tre colega vereador Alvaro Salles, cujo moção se
concebeido nos seguintes termos, passa a ler: Con-
siderando que a Câmara Municipal de Cabo Frio,
eleita pelo Partido chefiado neste município pelo
Coronel Domingos Abreu Barreiros de Góes, falecido
que segue a orientação política do Dr. Feliciano
Pires da Abreu Ladeira, ilustre Presidente do Estado
de, diante se mantém firme e inabalável do
lado do partido que a eleger; Considerando que
o cidadão Antônio Antônio Novellino, apesar
de eleito Prefeito Municipal pelos processos do re-
ferido Partido, tornou - se inimigo não só àquel-
les que o elegeram como também adversário do
Exmo Dr. Feliciano Ladeira, que com tanta honesti-
dade, zelo e empenho tem dirigido os destinos
do Estado do Rio de Janeiro; Considerando que,
nessa atitude, tem o referido Prefeito ^{partidário} actos que
a proprio dignidade repelle, atacando o visto
particular dos membros do Poder Legislativo
Municipal; Considerando que, em assim
sendo, o referido Prefeito Municipal provo pleno
de falta de escusas para exercer os cargos
que exerce, Considerando, mais, que, como
administrador, tem o referido dado e continuado
dar publicos testemunhos de sua incúria e de
seu incompetência, perjudicando o Municipio
permanecendo no mais completo abandono,
destacando - se os Rios, Praças, jardins e
demais logradouros públicos desta Cidade,
que servem de pasto de animais e que se acham
entregues as maus criminosas despejos, merecendo
da critica severa de todos os municipios; Con-
siderando que, não obstante tal desídia, con-
tinua o referido a esbanjar os dinheiros, mu-

municípios, levando a conta da ação de obras públicas
costas esbaixamentos, quando nem houve obra tanta
sido praticado pelo titular que, em ma' hora, foi
colocado no supremo administrador do munici-
ípio; Considerando, ainda, que o Prefeito abusivo-
pol, no exercício de seu cargo, tem implantado
descordes e a confusão, desobedecendo deliberada-
vamente por este Conselho, proposta em nome do
município, como seu representante, acções em
juiz e requerendo na justiça local, outros
actos, com a incompetência que lhe é reconhe-
cida em matéria de direitos e que só pode levar
ao ridículo sua pretesa mania de juriscon-
sulto a causar prejuízos certos ao município, Con-
siderando que, Competindo ao Prefeito, de conformidade
com o numero onze do artigo trinta e três da Lei
Organica das Municipalidades, publicam memori-
lmente balancetes da Receita e despesa municipal
e que tais balancetes não têm sido apresentados de
modo que não só este Conselho como todos os mu-
nicipios desconhecem o estado financeiro da Pre-
feitura; Considerando, finalmente, que não ob-
stante o reconhecido estado de abusos e dedos
prezo em que vive o alludido Prefeito por parte
de seus antigos correligionários e pelo mecanismo
da propriedade, ainda se conserva no cargo, do
qual por seu impulso de decoro e de pendor,
muito usual nos homens de carácter, já de-
via ter-se exonerado, mas que não o faz pelo
apego arraigado que demonstra ter pelo subordi-
nado que lhe dão o cargo de Prefeito, o Conselheiro
Municipal de Cabo Frio, por seus legitimos
representantes, reunidos em sessão ordinária,
assinou no acto da toborrada de hoje um
voto de intima desconfiança a que faz feio
pelos motivos expostos acima, o cidadão ophi-
tuno Amastácio Tavares, Prefeito abusivo-
pol. S. S. da Conselho Municipal de Cabo Frio,
em 12 de Agosto de 1926. Deodoro Cipriano.
etc.

Alvaro Salles. Submettida a discussão e a votos foi
sem elle unanimamente aprovada. Passando-se
a Ordem do dia direcção o Sr. Presidente que em obediencia
aos dispostos nos artigos hinc do Regimento
Internu, in-re proceder a eleição dos Comissários
permanentes constante do mesmo Regimento
e citado artigo, convocando os Lrs. vereadores a
muniem-se de seus cedulos para votarem em es-
critorio secreto. Recolhidos os cedulos verifica-se
o seguinte resultado. Comissário de Legislação,
Justiça, Poderes e Redação, obtiveram voto Alvaro
Salles. Deodoro e Fevedo e Tracy da Costa Machado
seus votos cada um e outros menos votados. Para
Comissário de Documentos, fazendo a apuração
obtiveram votos Antônio Duarte Guimaraes, Jo-
rê Antônio Lins e Alvaro Salles, seis votos
cada um e tres cedulos em branco e um cedula
em branco. Para Comissário de Industria, Viações
e Obras Públicas obtiveram votos a Alfredo Pereira de
Souza, sete votos, Alvaro Salles e José Antônio Hen-
fries, seis votos cada um. Para Comissários de
Higiene, Assistência Pública e Instruções obti-
veram votos Alvaro Salles, Deodoro e Fevedo e Anto-
nio Duarte Guimaraes, seis votos cada um e uma
cedula em branco. Para Comissário de Postura, Re-
cenciamento e Estatístico obtiveram votos Alvaro
Salles, Antônio Duarte Guimaraes e Christodes Bene-
ra dos Santos, seis votos cada um e uma cedula em
branco. Diante do resultado acima verificado o Sr.
Presidente declarou os eleitos para as Comissões permanen-
tes os Lrs. vereadores já descriptos na ordem
de apuração. Fazendo-se as votações e apurações de
eleições para as Comissões, o Sr. Presidente de-
clarou que não havendo mais nada a tratar se
suspôs a reunião presente e marcava outro pa-
ro o dia quinta do corrente, convocando ainda os
Lrs. vereadores a se reunião para a elaboração
e elaboração da presente acta. Terminado esto,
foi lido e submettido a discussão e memória

verbum dos Srs. vereadores tendo pedido a palavra para
ella submetida a votos, sendo aprovado por todos os
presentes. Eu, Deodoro Azevedo, Secretário, subscrici
assino:

Francisco Ribeiro Massa.
Deodoro Azevedo.
Aracy da Costa Machado.
Antônio Duarte Guimaraes.
Justides Ferreira dos Santos.
José Antônio Sampaio.
Manoel.

Acta da 3^a Reunião or
dinária realizada em
15 de Março de 1926.

Presidente - Francisco Ribeiro Massa
Secretário - Deodoro Azevedo

Aos quinze dias do mês de Março de mil novecentos e vinte e
seis, nessa cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de
Janeiro, no Paço Municipal, às doze horas, o Sr.
Presidente mandou que o Secretário procedesse a leitura
muito regimental, acusando a elle os Srs. verea
dores Francisco Ribeiro Massa, Presidente Deodo
ro Azevedo, Secretário, Antônio Duarte Guimaraes
e Aracy da Costa Machado. Verificado não haver
número legal, declarou o Sr. Presidente que de ac
cordo com o que preceitua o Regimento Interno em
seu artigo 41.º a mandar proceder a leitura do ex
pediente, sendo o Sr. Secretário o regente. Fe
ligramma do Exmo Sr. Dr. Alciano Ladeira, Pre
idente do Estado agradecendo a moção de soli
cidiedade votada nessa Câmera. Intervindo.
Terminado o expediente, mandou o Sr. Presiden